



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3395  
13 de outubro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 121/2020**, celebrado com **LOILSON PORTO JUNIOR**, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Av. Silvino Adelio, s/nº, Barro Branco, Paty do Alferes - RJ, para instalação de depósito temporário de materiais das escolas **JOSÉ PEREIRA DA SILVA, DOUTOR ALVARO SOARES, VEREADOR SIDINEY DE MELLO FREITAS, JOSE LOPES DE MELLO FILHO, ALTINO FRANCISCO DE PAULA, JOSÉ EULALIO DE ANDRADE, MANOEL RODRIGUES, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, OSÓRIO DUQUE ESTRADA E GIOCONDA BERNARDES**, até o término da reforma das mesmas, prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir de 28 de outubro de 2020.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## CONTRATO Nº 205/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 197/2020, celebrado com a empresa **SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRÁFICOS), PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, no valor total de **R\$ 18.909,00 (Dezoito mil novecentos e nove reais)**, tendo prazo de vigência de 3 (Tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 659 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES ( MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 19 de outubro e término no dia 23 de outubro de 2020.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de outubro de 2020.

Juarez de Medeiros Pereira  
Presidente - INTERINO

Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa  
2º Secretário

## COMUNICADO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação e meio-fio de um trecho de 750m em paralelepípedo, na rua general frias vilar – paty do alferes.**

**Data e Local:** 18 de Novembro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 13 de Outubro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA- Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

**SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 - PROCESSO 3226/2020**

Recorrente: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.296.849/0001-85, estabelecida na Rua Maria Perpétua, 322 – Juiz de Fora – CEP. 36.052.560, conforme Art. 16 do Decreto nº 5751 de 05 de junho de 2019.

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO EM FALTA NO ESTADO E MEDICAMENTOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**DECISÃO:**

1. Pela improcedência do recurso.
2. Pela redução da suspensão para o prazo de 12 (doze) meses.
3. Pelo pagamento de R\$ 10.349,46 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente a 10% do valor de sua proposta atualizada;
4. Dê-se conhecimento ao interessado.
5. Publique-se.

Paty do Alferes, 08 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6452/2020.**

**CONSIDERANDO** o Art. 260 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008, que consagra o dia 28 de outubro ao Servidor Público Municipal de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** as comemorações do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido o **PONTO FACULTATIVO DO DIA 28/10/2020 – (quarta-feira)** para o dia **30/10/2020 (sexta-feira)**, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas do Município.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas do Município, no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 3º - Funcionário normalmente no dia 30/10/2020 apenas os serviços considerados essenciais e de emergência, determinados pelos titulares das Secretarias;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, com as homenagens do Poder Executivo a todos os servidores que participam da construção sócio-econômico de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

## Decreto nº 6453 de 13 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2727 DE 9 DE OUTUBRO DE 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 205.285,30 ( DUZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3655	R\$ 205.285,30
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 205.285,30</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS			
PREVISÃO ATUALIZADA Lei 2.704 de 25.06.2020 Lei 2.710 de 17.07.2020	ARRECADADO até setembro	PREVISÃO outubro a dezembro	EXCESSO PROVÁVEL
R\$876.304,22	R\$ 1.081.589,52	R\$ 615.855,90	821.141,20

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417189911010000 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – Reduzido 1950	100 – RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 205.285,30

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

